



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 22 de outubro de 2020.

Ofício nº: 126/2020
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Ref.: Encaminha Sanção de Lei Municipal nº 820/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 820/2020, que "*Autoriza repasse adicional de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Hospital São Caetano e contém outras providências*" aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


JOSE BONIFACIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Adejanir Bárbara Heleno
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 820/2020

“Autoriza repasse adicional de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Hospital São Caetano e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, em caráter adicional e único, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Hospital São Caetano.

Parágrafo único. O valor a ser repassado deverá ser aplicado atendendo ao mesmo objeto do convênio vigente, devendo ser celebrado termo aditivo em tal sentido.

Art. 2º O valor descrito no artigo anterior não integrará os repasses mensais descritos no art. 1º da Lei Municipal 651/2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 717/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 22 de outubro de 2020.


JOSE BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG